



Cotia, 16 de dezembro de 2013

### Circular da Convenção Coletiva – Gêneros Alimentícios

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e o **Sindicato dos Comerciantes de Cotia e Região**, celebraram CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, cujas principais cláusulas destacamos:

**REAJUSTAMENTO:** Os salários fixos ou parte fixa dos salários mistos serão reajustados a partir de 01 de outubro de 2013, data-base da categoria profissional, mediante aplicação do percentual de **8,0% (oito por cento)**.

O reajuste salarial será proporcional e incidirá sobre o salário de admissão, conforme tabela abaixo:

\*Caso o empregado ganhe o piso salarial, reajustar automaticamente para o piso salarial atual.

ADMITIDOS NO PERÍODO DE ;	Multiplicar o Salário de Admissão Por:
Até 15.10.12	1,0800
De 16.10.12 a 15.11.12	1,0731
De 16.11.12 a 15.12.12	1,0662
De 16.12.12 a 15.01.13	1,0594
De 16.01.12 a 15.02.13	1,0526
De 16.02.13 a 15.03.13	1,0459
De 16.03.13 a 15.04.13	1,0392
De 16.04.13 a 15.05.13	1,0326
De 16.05.13 a 15.06.13	1,0260
De 16.06.13 a 15.07.13	1,0194
De 16.07.13 a 15.08.13	1,0129
De 16.08.13 a 15.09.13	1,0064
A partir de 16.10.13	1,0000

#### SALÁRIO DE ADMISSÃO:

- a) Comerciante.....R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- b) Faxineiro.....R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais)

#### SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM ATÉ 05 EMPREGADOS:

- a) Comerciante.....R\$ 900,00 (novecentos reais)
- b) Faxineiro.....R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais)

#### SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM 06 A 20 EMPREGADOS:

- a) Comerciante.....R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)
- b) Faxineiro.....R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

**EMPRESAS LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE EMBU GUAÇU, JUQUITIBA E SÃO LOURENÇO DA SERRA:**

**SALÁRIO DE ADMISSÃO:**

- a) Para os salários até R\$ 1.000,00 (um mil reais), aplicar o percentual de 8,0% (oito por cento);
- b) Para os salários acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aplicar o percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) e somar a importância fixa de R\$ 5,00 (cinco reais);
- c) Para os salários acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aplicar o percentual de 6,4% (seis vírgula quatro por cento) e somar a importância fixa de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

**SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM ATÉ 20 EMPREGADOS:**

- a) Comerciante.....R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)
- b) Faxineiro.....R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais)

**SALÁRIO DE ADMISSÃO PARA EMPRESAS COM MAIS DE 20 EMPREGADOS:**

- a) Comerciante.....R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais)
- b) Faxineiro.....R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS:** As empresas se obrigam a descontar em dezembro, dos empregados, **5% (cinco por cento)**, sobre os salários já reajustados, limitando o desconto a R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA:** As empresas se obrigam a descontar nos meses em que não houver Assistencial e Sindical, o percentual de **1% (um por cento)** da remuneração do empregado da categoria, limitado a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).